



DECRETO N.º 4.936, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 416.266,14 (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
681	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.48.00	17150000	R\$ 196.256,61
682	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.48.00	17160000	R\$ 120.009,53
683	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.50.43.00	17150000	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 416.266,14

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recuso - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 6 de novembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito